



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

ATA 17/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os vereadores **Nildo Leal da Silva, Jussara Alves dos Santos Carvalho e Sdemar Iarema** que compõe a **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Ministro Andreazza/RO**, para analisar o **Projeto de Lei nº 93/2024**, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 do Município de Ministro Andreazza e dá outras providências*” no âmbito do Executivo Municipal. Após devida análise, deliberaram no sentido de que o mesmo cumpre, com os requisitos de admissibilidade e está apto para ser discutido e votado perante o Plenário desta Casa de Leis.